



**LEI n. 1.310/2001**, de 03 de julho de 2001.

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir vagas para os cargos existentes no seu quadro permanente de pessoal, a realizar concurso público, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, na desincubência de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir vagas existentes no seu quadro permanente de pessoal, conforme descrito no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** - Os vencimentos mensais dos cargos das vagas abertas nesta Lei são os mesmos atualmente praticados em folha de pagamento do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público, conforme art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para preenchimento das vagas abertas no art. 1º desta Lei, somando-se a estas, as remanescentes criadas pelas Leis n.º 1156/94, 1196/96, 1211/97 e 1234/98.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão provenientes de dotação orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do corrente ano.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, em 03 de julho de 2001.

**Rogério Júnior Mendonça Gomes**  
Prefeito Municipal

Vera Lúcia A. Santiago  
Diretora de Rec. Humana

Publicado no quadro de publicações  
no hall de entrada da Prefeitura  
Em 03/07/2001

ANEXO ÚNICO DA LEI 1310/2001.

**I - QUADRO DE VAGAS**

CLASSE	QUANT.
. Agente Administrativo	26
. Auxiliar Administrativo	20
. Auxiliar de Enfermagem	30
. Auxiliar de Serviços Gerais	100
. Eletricista	02
. Professor Classe "A" de 1. <sup>a</sup> à 4. <sup>a</sup> série	300
. Professor Classe "B" de 5. <sup>a</sup> à 8. <sup>a</sup> série	70
. Vigia	10
<b>TOTAL</b> →	<b>558</b>

**II - QUADRO DE CUSTOS DIRETOS**

CLASSE	QUANT.	CUSTO MENSAL
. Agente Administrativo	26	4.680,00
. Auxiliar Administrativo	20	3.600,00
. Auxiliar de Enfermagem	30	5.400,00
. Auxiliar de Serviços Gerais	100	18.000,00
. Eletricista	02	360,00
. Professor Classe "A" de 1. <sup>a</sup> à 4. <sup>a</sup> série	300	60000,00
. Professor Classe "B" de 5. <sup>a</sup> à 8. <sup>a</sup> série	70	18.760,70
. Vigia	10	1.800,00
<b>TOTAL</b> →	<b>558</b>	<b>112.600,70</b>

Publicado no quadro de publicações  
no hall de entrada da Prefeitura

Em 03/07/2001

  
Vera Lúcia A. Santiago  
Diretora de